



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ 46.587.275/0001-74

LEI Nº. 1793/2015

De 18 de março.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ADEMIR KABATA**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e em cumprimento a Lei Federal 4320/64 de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais), destinado a criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.08.01 – Secretaria de Desenvolvimento Rural</b>		Fonte de Recurso
<b>20.606.0003.2003 – Manut. dos Serviços Prestados ao Cidadão</b>		
3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00	<b>05</b>
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	155.000,00	<b>05</b>
<b>Total</b>	205.000,00	

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação decorrente do Convenio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

**ARTIGO 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 18 de março de 2015.

**ADEMIR KABATA**  
**Prefeito Municipal**

Maria Aparecida de A. Paludeto  
Secretária de Adm. e Finanças